



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO IV - QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 756

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	4
Fundação Unirg - UNIRG	5
GURUPI PREV	5
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Secretaria Municipal de Assis. Social e Cidadania.....	7
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	8

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0612, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023003840.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 206/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Infraestrutura e despacho do Grupo Gestor, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal **RÔMULO GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente de Obras, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 1º de maio de 2023.**

Parágrafo único – Expirada a licença, o servidor acima mencionado, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0613, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Retifica o artigo 1º do Decreto 0604/2023, e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 1º do Decreto 0604, de 17 de maio de 2023, o qual altera os Decretos 0130/2021, 0151/2022 e 0152/2022, para altera o nome do servidor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: **JOÃO PAULO LIMA**
Leia-se: **JOÃO PAULO DA SILVA LIMA**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0614, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0008003-98.2020.827.2722, proferida pelo Tri-

bunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **Francisca Alves da Silva**;

CONSIDERANDO o ofício nº 224/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
248326	FRANCISCA ALVES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Letra – H	Nível – II

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **FRANCISCA ALVES DA SILVA**, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.227/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0008003-98.2020.827.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

DECRETO Nº. 0615, DE 18 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0003278-03.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical da servidora **SILEIDE ARAGÃO BARBOSA**;

CONSIDERANDO o ofício nº 224/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
248359	SILEIDE ARAGÃO BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde	Letra – H	Nível – II

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0616, DE 18 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos,

Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0013097-06.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, do servidor **Antônio Setubal dos Santos**;

CONSIDERANDO o ofício nº 226/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical ao Servidor Público Municipal, do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
6427	ANTÔNIO SETUBAL DOS SANTOS	Pedreiro	Letra – F	Nível – II

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **ANTÔNIO SETUBAL DOS SANTOS**, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0013079-06.2020.827.2722.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação do servidor, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0618, DE 18 DE MAIO DE 2.023.

*“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente**, e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômi-**

co e Meio Ambiente, abaixo identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
PAULO RICARDO TEIXEIRA	Assessor Técnico Superior V

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2.023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 0619, DE 18 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes 11-Remanescente e 11-A, da Quadra 62, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 11-Remanescente, situado na Rua “C”, esquina com a Rua 09, com área de 280,00 m² com o lote 11-A, situado na Rua 09, com área de 320,00 m², ambos da quadra 62, desta cidade, perfazendo uma área total de 600,00 m², passando a ter a denominação de lote 11., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 05 de abril de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302558240, de 05.04.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023007658, de 05.05.2023.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 11, da Quadra 62, com área de 600,00 m², situado na Rua “C”, esquina com a Rua 09, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de abril de 2.023, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2302558240, de 05.04.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023007658, de 05.05.2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi - TO

DECRETO Nº 0620, DE 18 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 24, da Quadra 04, do Loteamento Residencial Daniela, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 24, da quadra 04, com área de 343,00 m², situado na Rua 04, esquina com a Avenida Melquiades Barros dos Santos, do Loteamento Residencial Daniela, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 26 de abril de 2023, firmado pelo RT. CESAR ABRÃO VILELA FILHO, CAU A62071-8, com anotação e responsabilidade RRT 13023187, de 24.05.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023007655.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

DECRETO Nº 0621, DE 18 DE MAIO DE 2.023.

“Dispõe sobre o desmembramento da parte remanescente da Chácara 123, situada no Perímetro Suburbano, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento da parte remanescente da Chácara 123, com área de 54.6178 ha, situada no Perímetro suburbano, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 31 de março de 2023, firmado pela RT. KELLY CRISTINA NOGUEIRA DE CARVALHO SILVA, CFT-BR 02234315166, com anotação e responsabilidade TRT CFT 2302545973, de 31.03.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023006249.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de maio de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

Gabinete da Prefeita**PORTARIA Nº. 009/2023, DE 18 DE MAIO DE 2023.**

“Designa Servidora Pública do Município para Fiscalizar e Atestar notas de Aquisição de combustível.”

O CHEFE DE GABINETE do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir com o disposto na cláusula quarta, no item 4.4.3. da ARP nº 012/2023, onde informa que “Os objetos deverão ser entregues aos servidores designados mediante portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município de Gurupi – DOMG”

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Liandra Fonseca Viana**, ocupante do cargo diretora II, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente a Ata de Registro de Preços nº 012/202 proveniente do Pregão Eletrônico nº 009/2023 e Processo Licitatório nº2022012013, que tem como objeto trata da Aquisição de combustível, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2023.**

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV -. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário Municipal Chefe de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 18 dia do mês de maio de 2023.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Gabinete, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que ESTARÁ RECEBENDO PROPOSTAS do dia 18 de maio de 2023 a 22 de maio de 2023 no horário de 08h00min às 14h00min, para a contratação direta de pessoa jurídica por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, II e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 32 do Decreto nº 406, de 30 de março de 2023, **para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de licença de uso de software para gestão dos atendimentos da secretaria de gabinete, com funções que permitam a emissão de gráficos, relatórios e cruzamentos de dados.** As propostas deverão ser apresentadas na Diretoria de Gabinete localizada na Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº. - Caixa Postal nº. 410 - 77.410-970 Gurupi-TO ou através do email: gabineteprefeita@gurupi.to.gov.br.

Gurupi, 17 de maio de 2023.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO - FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade:

Concorrência Pública nº 001/2023, **Processo Administrativo Eletrônico 442/2023**, tipo Maior Oferta – Objeto: visando **A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE LANCHONETE E XEROCOPIADORA NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES APRESENTADAS A ESSA ADMINISTRAÇÃO NO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS - UnirG.**

Dia: 20/06/2023 às 9h (horário local). A sessão acontecerá no Espaço Físico da UNIVERSIDADE DE Gurupi – UNIRG – CAMPUS DE MEDICINA PARAISO, localizado na Avenida Pará, 917, Setor Oeste –CEP: 77.600-000, Paraíso do Tocantins - TO. A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 18 de maio de 2023.

RHOGER GOMES COSTA
Presidente CPL da Fundação UnirG

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1386/2023**, que tem por objeto **Fornecimento de Coffee Break - Padrão II**, para atender a demanda do curso de Pedagogia, que realizará entre os dias 18 e 19 de maio de 2023 o evento intitulado **FORMAÇÃO DE PEDAGOGOS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL: (RE) SIGNIFICAR O OLHAR PARA ENSINAR E APRENDER EM TEMPOS DE CRISE PLANETÁRIA.** Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Real Fotografias e Eventos LTDA ME	04.698.576/0001-25	R\$ 780,00
Valor Total: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 18 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 1246/2023**, que tem por objeto **Locação de Paineis de Led (16 placas)** para projeção e transmissão da palestra de abertura da Semana de Pedagogia. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, firmado em

	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor total
1	Real Fotografias e Eventos LTDA ME	04.698.576/0001-25	R\$ 3.500,00
Valor Total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).			

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 18 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

GURUPI PREV

PORTARIA Nº 059/2023, DE 11 DE MAIO DE 2.023.

“Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a **Sra. JEFSIANE MIRANDA DOS SANTOS**, PASEP nº 1900825128-3, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 28001020.1.00047/10-7, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, no total de 2466 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis) dias ou 06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 11 dias do mês maio de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

PORTARIA Nº 061/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

“Concede averbação de tempo de contribuição e dá outras providências”.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 26 da Lei Complementar nº 17 de 28 de junho de 2011 c/c § 9º, do art. 201, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER para a **Sra. RAIMUNDA SORAYA ROCHA DA SILVA**, PASEP nº 12333309077, servidora pública municipal, **AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, do período referido na Certidão de Tempo de Contribuição – CTC nº 10021010.1.00157/22-7, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social, no total de 4.257 (quatro mil duzentos e cinquenta e sete) dias ou 11 (onze) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês maio de 2023.

RICARDO BUENO PARÉ
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 1.459/23

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 204, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias da servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 0224/2023/GAB.PREF de 17 de maio de 2.023, expedido pelo Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, solicitando a fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal; **NOEMIA REGIA CARNEIRO BASTOS**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão I, lotada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, **pelo período de 22 de maio de 2.023 a 20 de junho de 2.023**, relativo ao período aquisitivo de 2020/2021, suspensa por meio da PORTARIA Nº 432/2022 de 24 de agosto de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 22 de maio de 2.023.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 205, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 096/2023/ RH-SMI de 17 de maio de 2.023, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a interrupção de férias do servidor;

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor; **JOÃO DO CARMO ROZENO LIRA**, ocupante do cargo de Supervisor I, programadas para o período de **30 de maio de 2.023 a 13 de junho de 2.023**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 30 de maio de 2.023**.

II – Os 15 (quinze) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público á servidora.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de maio de 2.023.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 18 dias do mês de maio de 2.023.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

2.1. O recurso contra o Resultado deverá ser interposto de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social localizada na BR-242, KM 405 (saida para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8 4 etapa, Prédio Central, parte do loteamento Fazenda Santo Antonio, Gurupi - TO, Telefone: (63) 3301-4318, no prazo de até 48 horas, contados a partir da publicação deste no Diário Oficial do Município, no período de 08h:00min. as 14h:00min, conforme prevê o disposto no **item 10** do Edital de Chamamento Público 004/2023.

3. INFORMAÇÃO

3.1. As eventuais dúvidas e demais informações poderão ser prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, das 08h00min. as 14h00min. ou pelo telefone (63) 3301-4318.

Gurupi/TO, 18 de maio de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto nº 1338/2022

PORTARIA Nº. 020, DE 18 DE MAIO DE 2023.

“Designa servidora para acompanhamento e atesto de contrato e atesto de notas fiscais”.

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA do município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que conforme o Artº. 74, I, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: “é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Fiscal de Contrato para acompanhamento do processo de inexigibilidade de procedimento licitatório, na fiscalização da execução dos serviços oriundos, bem como atesto de boletos e/ou notas fiscais conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 2023.002376;

CONSIDERANDO que a servidora Fernanda Batista Tavares de Oliveira Rocha, Assessora Técnica Superior IV, encontra-se em gozo de férias no período de 10 de maio de 2023 a 18 de maio de 2023;

RESOLVE:

I – Fica designada para acompanhar, fiscalizar os serviços, bem como fiscal do contrato e atesto de boletos e/ou nota fiscal a servidora **Mhurriel Kane Evangelista C. Silva ocupante do cargo Assessor Técnico Superior V.**

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**RESULTADO PRELIMINAR DO SEGUNDO TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

PROCESSO nº 2023000860

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INSTRUTORES DE CURSO.

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social.

O Município de Gurupi, Estado do Tocantins, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, nomeada pelo Decreto nº 1338, de 04 de novembro de 2022, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **RESULTADO PRELIMINAR DO SEGUNDO TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PUBLICO 004/2023**, para fins de **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INSTRUTORES DE CURSO**, em conformidade com os termos e condições estabelecidos no Edital:

1. DO RESULTADO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INSCRITO	CPF	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1.	48169	Instrutor de Curso de Corte e Costura	Graciana Pereira da Silva Barros	881.***.****-30	Habilitada	6,0	1º Lugar

2. DO RECURSO

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário De Assistência Social e Cidadania, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

LUANA NUNES GARCIA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto Nº 1338/2022

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº19/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: JOÃOZINHO FERREIRA DE SOUZA.

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº19/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi -TO e Joãozinho Ferreira de Souza, no cargo de **Motorista de Veículos Pesados**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato com data retroativa a **11 de maio de 2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi/TO,18/05/2023.

Davi Pereira de Abrantes

Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 585/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DAIANY FREIRE PEREIRA

Carteira de Identidade n.º 1.746.235, expedida pelo (a) SSP-TO, CPF n.º 037.816.211-03.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 17/05/2023 a 19/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7144 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070.

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 18/05/2023.

Davi Pereira de Abrantes

Secretário Municipal da Educação
Decreto nº 0123/2022

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 043/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: LEONAN NAHUR DIAS DA SILVA
CPF: 063.487.901-42.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS - CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 18/05/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7147 - ESTRUTURAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E LOGRADOUROS PUBLICOS-CONTRATO. Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

